

*Santa Margarida(MG), 23 de março de 2023.*

**Ao Sr.**

**CARLOS ROBERTO BARBARA**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SANTA MARGARIDA/MG.**

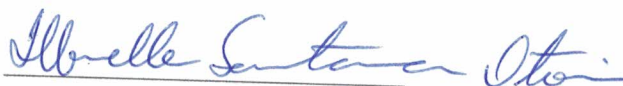
*Senhor Presidente,*

*Segue anexo para apreciação, discussão e votação por essa Casa, o Projeto de Lei de nº 196/2023, que “Denomina logradouro público e dá outras providencias”.*

*Como se trata de matéria de relevante interesse, solicitamos seja colocado em discussão em regime de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.*

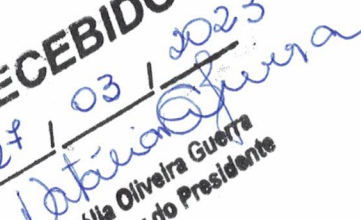
*Limitados ao exposto, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, reiterando na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.*

*Atenciosamente,*



**Ilbnelle Santana Otoni**

**Prefeito Municipal**

**RECEBIDO**  
27 / 03 / 2023  
  
Natália Oliveira Guerra  
Assessor do Presidente

**Projeto de Lei nº 196/2023**

**De 23 de março de 2023.**

“Denomina logradouro público que menciona, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ibnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA IZAÍAS MIZAELE DE FREITAS**, na Comunidade Boa Vista do Distrito de Ribeirão de São Domingos, conforme croqui constante do Anexo I da presente lei.

**Art. 2º** - Após a publicação da presente lei, deverá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dar ciência de sua aprovação e publicação à EBCT, ENERGISA, OI E COPASA para os fins que julgar necessários.

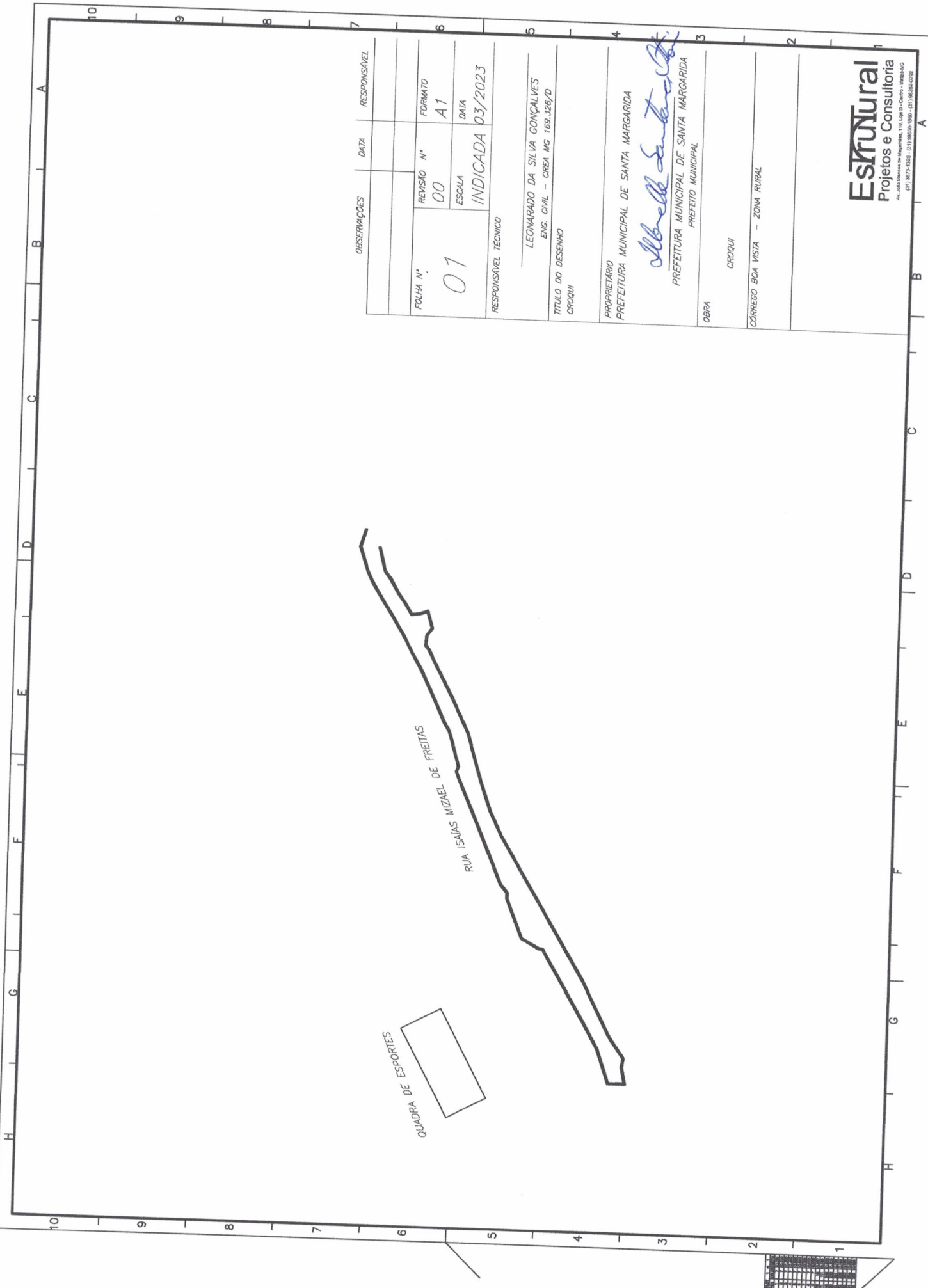
**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 23 de março de 2023.



**Ibnelle Santana Otoni**

**Prefeito Municipal**



OBSERVAÇÕES	DATA	RESPONSÁVEL
FOLHA N° <b>01</b>	REVISÃO N° <b>00</b>	FORMATO <b>A1</b>
	ESCALA <b>INDICADA</b>	DATA <b>03/2023</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO  <b>LEONARDO DA SILVA GONÇALVES</b> ENG. CIVIL - CREA MG 169.326/D		
TÍTULO DO DESENHO <b>CROQUI</b>		
PROPRIETÁRIO <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA</b>		
 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA</b> PREFEITO MUNICIPAL		
OBRA  <b>CROQUI</b>		
<b>CORREGO BOA VISTA - ZONA RURAL</b>		

**JUSTIFICATIVA**

**Projeto de Lei nº 196/2023,  
De 23 de março de 2023.**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,**

1 – O presente projeto de lei visa denominar logradouro público na Comunidade Boa Vista, localizada na Zona Rural do Distrito de Ribeirão de São Domingos, neste Município de Santa Margarida, conforme croqui constante do Anexo I do presente Projeto de Lei.

2 – A denominação proposta visa homenagear o Sr. Izaias Mizael de Freitas, que faleceu recentemente, ex-funcionário público municipal, tendo exercido por alguns anos a função de motorista, era residente e de família tradicional da comunidade Boa Vista, sendo filho de Maria da Costa Freitas e João Mizael de Freitas.

3 – Além disso, o presente projeto promove o desenvolvimento e expansão do perímetro urbano na Comunidade.

4 – Diante disso, colocamos a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei, em regime de urgência, possibilitando a apreciação e deliberação, na forma regimental.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 23 de março de 2023.

  
**Ilnelle Santana Otoni**  
**Prefeito Municipal**